



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015**

PROCESSO Nº 59500.001310/2015-48

Aos 30 dias de setembro do ano de 2015, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. FELIPE MENDES DE OLIVEIRA, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 85.614, expedida pela SSP/PI, e do CPF n.º 013.958.073-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços Nº 14/2015, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o fornecimento, carga, transporte, descarga e montagem (soldagem) de tubos e conexões em PEAD - PE 100 de diâmetro externo (DE) de 1000 mm com classe de pressão - PN 8 (8 kgf/cm²) – SDR 21 com flanges, que constituem o sistema de captação de água por motobombas abrigadas em estruturas flutuantes no reservatório de Sobradinho, Município de Casa Nova, no Estado da Bahia, área de jurisdição da 3ª Superintendência Regional no Estado de Pernambuco, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de setembro de 2015, seção 3, página 94 e homologado pelo Presidente da Codevasf, constante às fl. 432 do Processo nº 59500.001310/2015-48, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da presente Ata: F.G.S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.291.486/0001-90 endereço: Av. Luiz Alli Fayrdin, 750 (VL AMÉRICAS) Jordanésia – Cajamar – SP CEP 07.776-235 E-mail fgsbrasil@fgsbrasil.com.br, TELEFONE: (11) 4617-8000 representada pelo Sr. Adriano Meirelles Cunha, Diretor Comercial, brasileiro, Separado, portador da Carteira de Identidade 9.944.109-3 SSP/SP, CPF: 908.763.778-00, residente e domiciliado na Al Lorena 1057 Apto 91, Cerqueira Cesar – São Paulo-SP CEP: 01424-002; atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Fm

1

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

Grupo 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Tubulação DE Ø 1000 mm, em PEAD PE 100 - Preto, SDR 21, PN 8 (8,0 kgf/cm ²), de acordo com a norma ABNT NBR 15.561 com certificado (trechos de 12 metros).	m	1.824	R\$ 3.935,00	R\$ 7.177.440,00
2	Colarinho em PEAD, DE 1.000 mm, SDR 21, PE-100 PRETO PN 8, fabricado conforme norma DIN 16.963 e/ou ISO 4427, com FLANGE EM AÇO CARBONO ASTM A-36, Diâmetro de 1.000mm, fabricado conforme norma ANSI B16.5, 150 PSI.	unid.	16	R\$ 37.840,00	R\$ 605.440,00
3	Serviços Preliminares: Mobilização de equipamentos e pessoal (1 unid), Desmobilização de equipamentos e pessoal (1 unid), Placa de Obra em chapa galvanizada (12 m2), Instalação de Canteiro de Obra (1 unid) e Administração Local (1 unid)	unid.	1	R\$ 154.100,00	R\$ 154.100,00
4	Serviço de Soldagem de solda de Topo por Termofusão em tubulação de PEAD, DE 1.000mm, PE 100 - PRETO, PN 06, SDR 26.	unid.	160	R\$ 1.145,00	R\$ 183.200,00
				SUBTOTAL	R\$ 8.120.180,00
				TOTAL GERAL	R\$ 8.120.180,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2015 e seus anexos.

Sm

[Handwritten signature]
2

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

Spm

3



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 24 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 18 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2015, seus anexos, e a proposta da empresa: F.G.S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.291.486/0001-90, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 30 de setembro de 2015.

Cartório
Jordanésia - SP

Felipe Mendes de Oliveira

FELIPE MENDES DE OLIVEIRA

Presidente da Codevasf
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26

Adriano Meirelles Cunha

F.G.S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 02.291.486/0001-90
ADRIANO MEIRELLES CUNHA
CI Nº 9.944.109-3 SSP/SP
Representante Legal



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
DO DISTRITO DE JORDANÉSIA MUNICÍPIO DE CAJAMAR - COMARCA DE JUNDIAÍ
R. Vereador Mario Marcolongo, 247 - Tel.: (11) 4447-3561 FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE SOUZA - Oficial

Reconheço por semelhança a firma com Valor econômico de
ADRIANO MEIRELLES CUNHA e dou fé. ~~~~~
~~~~~

Jordanésia, 03 de outubro de 2015  
Em testemunho da verdade.

FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE SOUZA - Oficial - 3  
Valor 7,40 Cart. 0178 Guiam. 40 Hr: 10:50